



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		
CNPJ: 28.114.128/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1006, SALA 1		
BAIRRO: ALTO DA BELA VISTA	CIDADE: PRINCESA ISABEL	
ESTADO: PARAIBA	CEP: 58.755-000	TELEFONE: (83) 9 9 9992-7485 / (83) 9 9869-6870
E-MAIL:		
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 06 de Junho de 2023


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.114.128/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA LOCAÇAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA LOCAÇAO, SERVICOS E CONTRUCAO	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELSOUSA.IFPB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9992-7485/ (83) 9869-6870
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.114.128/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELSOUSA.IFPB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9992-7485/ (83) 9869-6870
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.114.128/0001-03
NOME EMPRESARIAL: OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:41 (data e hora de Brasília).



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12308357366 em 05/06/2023, protocolo 249760452. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro: 25200801016
CNPJ: 28114128000103
Município: Princesa Isabel

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

42522307487	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS	PB009432
-------------	--------------------------------	----------



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2023 11:35 SOB Nº 20249760452.
PROTOCOLO: 249760452 DE 02/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308357366. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 05/06/2023
redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 0 a 13 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : OLIVEIRA LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço : AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - SALA 1
Bairro : ALTO DA BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200801016

Arquivado em 05/07/2017

Inscrição Estadual nº 163497664
C.N.P.J. nº 28.114.128/0001-03

Princesa Isabel/PB, 01 de Janeiro de 2022


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 425.223.074-87
R.G. : 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 752.386.914-91
R.G.: 300094000 SSP SP


RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
EMPRESARIO
C.P.F.: 033.471.604-79
R.G.: 2706908 SSP/PB



BALANÇO PATRIMONIAL

OLIVEIRA, LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

0139

Av. J. Pereira Lima, 1006 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep: 50755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 28.114.128/0001-02

Inscrição Estadual : 163497664

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 05/07/2017

Número Registro: 25200801016

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	3.482.153,07 D
DISPONIVEL	3.482.153,07 D
CAIXA	3.482.153,07 D
CAIXA MATRIZ	3.482.153,07 D
TOTAL DO ATIVO =====>	3.482.153,07 D

PASSIVO

CIRCULANTE	271.662,14 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	271.662,14 C
IMPOSTOS A RECOLHER	271.662,14 C
PIS - A RECOLHER	14.260,86 C
COFINS A RECOLHER	65.818,08 C
SIMPLES A RECOLHER	18.899,45 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	107.927,34 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	64.756,41 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.210.490,93 C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto o Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

RS 3.482.153,07 (Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Sete Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 1425.223.074-07 RG 163.875/PPB

C.R.C. :PB-PB-009432/O 5


SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 752.386.914-01

RG 300094000 SSP SP



BALANÇO PATRIMONIAL

OLIVEIRA, LOCAÇÃO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

0139

Avenida Jose Pereira Lima, 100F - Sala 1 - Alto da Bola Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 28.114.128/0001-03

Inscrição Estadual : 163497664

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 05/07/2017

Número Registro: 25200801016

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

2.210.490,93 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

2.210.490,93 C

LUCRO NO PERÍODO

2.210.490,93 C

TOTAL DO PASSIVO =====>


3.482.153,07 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 3.482.153,07 (Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Sete Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. :PB-PB-009432/O-5


SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :752.386.914-91

R.G. :300094000 SSP SP



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

OLIVEIRA, LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

0139

Avenida Jose Pereira Lima, 7012 - São José da Boa Vista - Cep: 58755-000

Princesa Isabel / PB

CNPJ / CEI: 28.114.128/0001-03

Inscrição Estadual: 183497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.564.681,01	2.564.681,01
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.564.681,01
(=) Lucro Bruto		2.564.681,01
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL (MÃO-DE-OBRA)		
SALÁRIOS	360.000,00	360.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.678,80	
ENERGIA ELÉTRICA	6.001,34	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.200,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.800,00	
ÁGUA E ESGOTO	2.350,19	16.070,33
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.400,00	
FRETES E CARRETOS	60.000,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.850,00	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	78.000,00	
DESPESAS DIVERSAS	107.535,52	253.785,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
PIS	14.260,86	
COFINS	65.818,08	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	64.756,41	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	107.927,34	252.762,69
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.682.062,47
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		1.682.062,47
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		1.682.062,47
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.682.062,47

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2022

Marizade Geraldino dos Santos
MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG. 103051525PPB

C.R.C. PB-PB-009432/0-5

Sebastião Nicácio de Oliveira
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.T. 752.386.914-91

R.G. 360094000 SSP AP

[Handwritten signature]

OLIVEIRA LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Avenida José Pereira Lima, 1000 - Sala 1 - Apto da Bela Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL - PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03 I.E. 163497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO 2022

FOLHA: 4

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{3.482.153,07}{271.662,14} \quad \text{ILG :} \quad 12,818$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.482.153,07}{271.662,14} \quad \text{ILC :} \quad 12,818$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.482.153,07}{271.662,14} \quad \text{ILS :} \quad 12,818$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.482.153,07}{271.662,14} \quad \text{ILI :} \quad 12,818$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


 MÁRIO DE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425 223 674-87 RG 101021088/PB

C.R.C. PB-PB-009432/O 1


 SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 752 386 914-91

R.G. 300094000 SSP SP



OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Avenida José Pereira Lima, 1007 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 28.114.128/0001-00 N.º de Inscrição: 17417581

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25206801016

Período Movimento: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022

FOLHA: 5

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	3.482.153,07		
	Ativo Circulante	3.482.153,07	IPD :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00		
	Ativo Circulante	3.482.153,07	IPE :	0

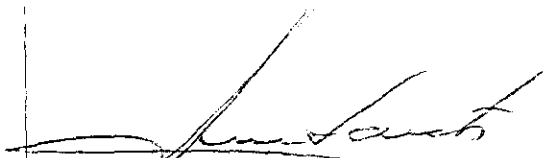
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	3.482.153,07		
	Ativo	3.482.153,07	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	3.482.153,07	IPC :	0

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

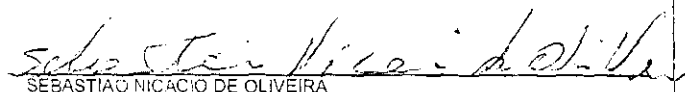


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 12795-4/SSGPPB

C.R.C.: PB-PB 009432/0-5



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 752.368.614-91

R.G.: 300084301 SSP SP



OLIVEIRA LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Avenida José Pereira Lima, 1000 - Sala 1 - Alfo da Bela Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03 I.E.: 163497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.210.490,93}{1.528.428,46}$	IVRP :	2,1005
--------	------------------------------------------------------------------------	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.210.490,93}{0,00}$	IPELP :	3210490,93
---------	-------------------------------------------------------------------	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.210.490,93}{271.662,14}$	IPET :	11,818
--------	---------------------------------------------------------------	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.210.490,93}{3.482.153,07}$	IPP :	0,922
-------	----------------------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	-------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG: 51009155SSPB

C.R.C. PB-PB-009432/O-5


 SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 1752.386.914-91

R.G. 300094000 SSP SP



OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Avenida José Pereira Lima, 1005 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep: 68755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03

I.E.: 163497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimento: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022

FOLHA : 7

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \cdot 100}{\text{Ativo}} = \frac{321.049.093,00}{3.482.153,07} \quad C : 92,1984$$


IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.210.490,93} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.482.153,07}{3.210.490,93} \quad LRP : 1,0846$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 104.51555PPB

C.R.C.: PB-PS-009432/O 5


 SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 752.386.914-91

R.G.: 300094000 SSP SP



OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Avenida José Pereira Lima, 1000 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03

I.E.: 163497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimento: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022

FOLHA: 8

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{271.662,14}{3.482.153,07} \quad \text{IEG} = 0,078$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{271.662,14}{3.482.153,07} \quad \text{IEC} = 0,078$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{271.662,14}{3.210.490,93} \quad \text{ICT} = 0,0846$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIZANE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 10905158SSPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 1752.386.914-91

R.G.: 300094000 SSP SP

A

OLIVEIRA LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Avenida Jose Pereira Lima, 1000 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03

I.E.: 163497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 9

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{2.564.681,01}{3.482.153,07}$	IGA :	0,7365
-------	----------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{2.564.681,01}$	MO :	0
------	-------------------------------------------------------------	------	-----------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{2.210.490,93}{3.482.153,07}$	RA :	0,6348
------	-----------------------------------------------------------	------	-------------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{221.049.093,00}{3.210.490,93}$	RPL :	68,8521
-------	------------------------------------------------------------------------------	-------	---------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{2.564.681,01}{882.618,54}$	IRD :	2,9058
-------	-------------------------------------------	-------	-----------------------------------	-------	--------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIZAR DE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG 103951553PPB

C.R.C. PB-PB-009432/O-5

SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 752.386.914-91

R.G. 300094000 SSP SP

A

OLIVEIRA LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Avenida José Pereira Lima, 1005 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03

I.E.: 163497664

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

Período Movimentor: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022

FOLHA: 10

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.210.490,93}{3.482.153,07} \quad \text{IIF :} \quad 0,922$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.482.153,07}{271.662,14} \quad \text{ISG :} \quad 12,818$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.210.490,93} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.674-07 RG: 1000515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 752.386.914-91

R.G.: 300094000 SSP SP

A

NOTAS EXPLICATIVAS

OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FOLHA: 11

Avenida Jose Pereira Lima, 1006 - Sala 1 - Alto da Bela Vista - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL - PB

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 163497664

Data de Registro: 05/07/2017

Nº do Registro: 25200801016

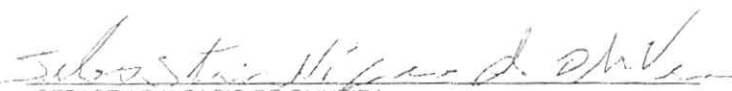
Sem qualquer reserva, a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000; A Empresa estabelecida na Av. Coronel José Pereira Lima, nº. 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, tem como atividades: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de Irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de engenharia; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas. O Capital Social é de R\$: 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, CPF nº. 752.386.914-91: 900.000 quotas de R\$: 1,00, totalizando R\$: 900.000,00 e RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº. 033.471.604-79: 100.000 quotas de R\$: 1,00 totalizando R\$: 100.000,00. A empresa iniciou suas atividades em 05 de Julho de 2017 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob NIRE nº. 25200801016. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro. Referencias a quem a Empresa presta serviços: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel -PB, Tavares - PB, Juru - PB e outras Prefeituras no Estado da Paraíba.

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1050515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5



SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 752.386.914-91
R.G.: 300094000 SSP SP





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS , com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009432, inscrito no CPF nº 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42522307487	009432	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 09:57 SOB Nº 20249752921.
PROTOCOLO: 249752921 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308345678. CNPJ DA SEDE: 28114128000103.
NIRE: 25200801016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 0 a 13 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OLIVEIRA LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço : AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - SALA 1
Bairro : ALTO DA BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200801016

Arquivado em 05/07/2017

Inscrição Estadual nº 163497664
C.N.P.J. nº 28.114.128/0001-03

Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2022


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

Contador

C.P.F.: 425.223.074-87

R.G. : 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 752.386.914-91

R.G.: 300094000 SSP SP


RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

EMPRESARIO

C.P.F.: 033.471.604-79

R.G.: 2706908 SSP/PB



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PB-009432/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.223.074-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/05/2023 as 17:47:05.

Válido até: 02/08/2023.

Código de Controle: 3871.7578.5057.7406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **28.114.128/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:31 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **CEEB.1AE9.E39B.13DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **82A5.CBA0.B321.D06F**

Emitida no dia 24/04/2023 às 08:59:09

Nome Empresarial:

OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

JOSE PEREIRA LIMA

Número:

1006

Complemento:

SALA 1

Bairro:

ALTO DA BELA VISTA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.349.766-4

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

28.114.128/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007254	25/05/2023	60 DIAS	39.039/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
28.114.128/0001-03	OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Endereço	Número		
JOSE PEREIRA LIMA	1006		
Complemento	Bairro:		
SALA 1	ALTO DA BELA VISTA		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 25 de maio de 2023

Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por sandra

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.114.128/0001-03
Razão Social: OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 SALA 1 / ALTO DA BELA VISTA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704061836143170

Informação obtida em 25/05/2023 14:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Certidão nº: 26474584/2023

Expedição: 12/06/2023, às 14:43:50

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.114.128/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
“Oliveira Locação, Serviços e Construção”
CNPJ Nº. 28.114.128/0001-03 Inscrição Municipal: 39.039/2017

Endereço: Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Alto da Bela Vista
Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefones: 83-99992-7485, 99869-6870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2023

Abertura: 09:00 horas da manhã do dia 15 de Junho de 2023

DECLARAÇÕES

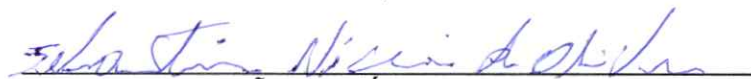
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº. 28.114.128/0001-03, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91;

- 1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel – PB, 09 de Junho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 752.386.914-91

Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Razão Social: OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Nome Fantasia: OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:43 de 12/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **z2Lz.X5n6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 188400/2023
 Emissão: 27/04/2023
 Validade: 24/10/2023
 Chave: CwyY4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Registro: 0003462510

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 05/07/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03, REGISTRADA NA JUCEP EM 06/07/2020)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA, 1006, SALA 01, ALTO DA BELA VISTA, PRINCESA ISABEL, PB, 58755000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003462510DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERITON GUSTAVO CLEMENTINO

Registr: 1620308576

CPF: 066.***.***-79

Data Início: 19/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' (referente a obras destinadas ao aproveitamento de energia); 'g' (referente a canais), 'h', 'i' e alíneas 'j' e 'k' aplicadas as alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7 da Lei nº 5194, relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973 do Confea, excetuando-se 'portos', 'aeroporos' e 'barragens'

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 188400/2023
Emissão: 27/04/2023
Validade: 24/10/2023
Chave: CwyY4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 033.***-**-79

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: SEBASTIÃO NIÇACIO DE OLIVEIRA

CPF: 752.***-**-91

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 184611/2023
 Emissão: 03/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: d0aC6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ERITON GUSTAVO CLEMENTINO
 Registro: 1620308576
 CPF: 066.***-**-79
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 30/07/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' (referente a obras destinadas ao aproveitamento de energia), 'g' (referente a canais), 'h', 'i' e alíneas 'j' e 'k' aplicadas as alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7 da Lei nº 5194, relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973 do Confea, excetuando-se 'portos', 'aeroportos' e 'barragens'.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

Data de Formação: 20/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA ME

Registro: 0003528472

CNPJ: 26.888.873/0001-76

Data Início: 23/08/2021

Data Fim: 06/03/2023

Data Fim de Contrato: 06/03/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: Inclusão de R.T. com comprovação de vínculo através de contrato, jornada de 20 horas/semana e remuneração de 6,0 salários mínimos mensais

 Baixa de Responsabilidade Técnica efetivada conforme protocolo nº 1173236/2023.

Maria Sineide Lacerda

Matr. 13 ? Chefe da IPA

Empresa: LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003549984

CNPJ: 46.154.475/0001-33

Data Início: 20/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



27



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 184611/2023
Emissão: 03/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d0aC6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0003462510

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Data Início: 19/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00.

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS



OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
“Oliveira Locação, Serviços e Construção”
CNPJ Nº. 28.114.128/0001-03 Inscrição Municipal: 39.039/2017

Endereço: Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Alto da Bela Vista
Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefones: 83-99992-7485, 99869-6870

Processo Administrativo Nº064/2023


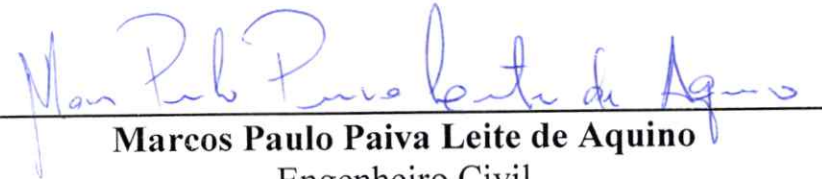
Tomada de Preços nº. 0009/2023

Abertura: 09:00 horas da manhã, do dia 15 de junho de 2023

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação de capacidade técnico-operacional exigida na **tomada de preços nº0009/2023** e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Princesa Isabel – PB, 12 de Junho de 2023.

Marcos Paulo Paiva Leite de Aquino

Engenheiro Civil

CREA: 161420670-8

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023-004301

Reconheço por autenticidade a firma de:
MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Dou fe, em testemunho da verdade, Princesa Isabel – PB, 15/06/2023 08:46:03
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AOK50593 – AQUO

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Resp. Assinatura: LUCILEIDE CLEMENTINO DA SILVA – ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 196, S.L05, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
E-mail: cartorio@princesa1@hotmail.com | Telefone: (83) 99869-4332





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 190359/2023

Emissão: 12/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: DCWZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: **MARCOS PAULO PAIVA LEITE DE AQUINO**

Registro: 1614206708

CPF: 087.***.***-18

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/03/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 24/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3963781. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0003452344

CNPJ: 26.910.069/0001-46

Data Início: 07/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA. (CARGA HORÁRIA ALTERADA CONFORME PROTOCOLO 1109878/2019)



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

164358/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE**
Registro: **1035278/2015 PB** RNP: **1614206708**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200318531** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/07/2020 Baixada em: 13/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES** CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**
Endereço do contratante: RUA ANA PEREIRA LIMA Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TAVARES UF: PB CEP: 58753000
Contrato: 127/2020 Celebrado em: 05/06/2020
Valor do contrato: R\$ 84.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TAVARES UF: PB CEP: 58753000
Data de início: 05/06/2020 Conclusão efetiva: 05/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE TAVARES CPF/CNPJ: 08.944.092/0001-70

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 41 - REPARO 60.0000 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 43 - MANUTENÇÃO 60.0000 hectare;**

Observações

ART de execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 164358/2021
18/05/2021, 06:33
dC043

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dC043



Handwritten signature

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME com sede a Avenida JOSÉ PEREIRA LIMA, Nº 1006, ALTO BELA VISTA, CEP Nº 58.755-000 Fone (83) 99812-1818 na cidade de PRINCESA ISABEL no Estado PARAÍBA inscrita no CNPJ Nº. 28.114.128/0001-03 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA e pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com registro no CREA Nº. 161420670-8 (visado neste CREA-PE sob Nº. 14206708) CPF Nº. 087.028.244-18, residente e domiciliado à RUA VICENTE BARBOSA DOS SANTOS, 52, APT 203 bairro JARDIM OCEANIA CEP 58037-445 Fone (83) 99972-9362 na cidade de JOÃO PESSOA no Estado PARAÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de VINTE (20) horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.



[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JOÃO PESSOA no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 13 de abril de 2019

Robstênio Vitorio dos Santos

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Marcos Paulo de Paiva Leite

MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE

Testemunhas:

Daniel Sousa Oliveira

Elizabeth Maria dos Santos Rodrigues

EMÍLIA ÉRICA
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Emilia Erica Alves Fração - Tabela Inteira

Doc. protocolado no Livro A-0002 sob No.009088, registrado no Livro R-0038 sob No.007649 e arquivado neste Serviço. Certificado digital em https://selo.digital.tppb.us.br

Nilce
Nilce Giovana Pereira Lima Barros - Titular
Escritorinha

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICAÇÃO No 2023 - 001284

Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original
- Apresentando, Em testemunha da verdade

Princesa Isabel - PB, 12/06/2023 14:56:51
MOL: RS 3.13 FEPJ: RS 0.63 FARPEN: RS 1.09 ISS: RS 0.00
SELO DIGITAL: A0697685-7JVC

Confira e autenticado em https://selodigital.tppb.us.br
Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINO - ESCRITORA

- Assinatura do Responsável -

Rua Cel. Marechal Pereira Lima, 154, SDO5, Campos, Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
E-mail: carminalves@princesaisabel.pb.gov.br | Telefone: (83) 99805-4332

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
PRINCESA ISABEL - PB

- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS -

Doc. protocolado no Livro A-0002 sob No.009088, registrado no Livro R-0038 sob No.007649 e arquivado neste Serviço. Certificado digital em https://selo.digital.tppb.us.br

Princesa Isabel-PB, 03/12/2019 10:07:50
Nilce Giovana Pereira Lima Barros - Titular
EMOL:R\$ ****49,53 FARPEN:R\$ ****4,00 FEPJ:R\$ ****9,91
SELO DIGITAL: A1J02651-74KN

Nilce
Nilce Giovana Pereira Lima Barros - Titular
Tabela

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
Nilce Giovana P. Lima Barros
Tabela
Gabriel Lima de Campos Barros
- Substituto -

[Handwritten mark]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03347160479, nacionalidade brasileira, natural de Princesa Isabel - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 08/08/1970, empresária, Carteira de Identidade (RG) : 2706908-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FREI LUCIANO, nº SN, CASA, MAIA, Princesa Isabel-PB, CEP 58755000.

SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 75238691491, nacionalidade brasileira, natural de Princesa Isabel - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 14/10/1968, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 300094000-SSP-SP, residente e domiciliado na(o) RUA FREI LUCIANO, nº SN, CASA, ALTO DA BELA VISTA, Princesa Isabel-PB, CEP 58755000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA PRESIDENTE SUASSUNA, SN, CASA 1, CRUZEIRO, Princesa Isabel, PB, CEP 58755000 e usará a expressão OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVICOS E CONTRUCAO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Locação de automóveis sem condutor, Transporte escolar, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Atividades paisagísticas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:55 SOB Nº 25200801016.
PROTOCOLO: 170250547 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702524201. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

- 1 - Atividade Principal: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.
- 2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 3 - Atividade Secundária: Construção de edifícios , CNAE 4120-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 5 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 6 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 9 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 10 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.
- 11 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 12 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.
- 13 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.
- 14 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
- 15 - Atividade Secundária: Limpeza em prédios e em domicílios , CNAE 8121-4/00.
- 16 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	72.000	R\$ 1,00	R\$ 72.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:55 SOB Nº 25200801016.
 PROTOCOLO: 170250547 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702524201. NIRE: 25200801016.
 OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/07/2017
 www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outrô sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:55 SOB Nº 25200801016.
PROTOCOLO: 170250547 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702524201. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Princesa Isabel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Princesa Isabel, 30 de 06 de 2017.


RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Sócio


SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:55 SOB Nº 25200801016.
PROTOCOLO: 170250547 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702524201. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
RUA CEL. MARCOLINO, 225 - CENTRO - CEP: 58755-000 - FONE: (33) 3457-2138
PRINCESA ISABEL - PB

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de:.....
SEBASTIAO NICACTO DE OLIVEIRA.....
Em test. da verdade. Princesa Isabel-PB 30/06/2017 11:51:49
Marta Rodrigues dos Santos - Escrevente
[2017-000944]ENDL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85
SELO DIGITAL: AFJ13123-00HM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo:us.br>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
RUA CEL. MARCOLINO, 225 - CENTRO - CEP: 58755-000 - FONE: (33) 3457-2138
PRINCESA ISABEL - PB

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de:.....
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA.....
Em test. da verdade. Princesa Isabel-PB 30/06/2017 17:21:47
Marta Rodrigues dos Santos - Escrevente
[2017-000951]ENDL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85
SELO DIGITAL: AFJ13131-7E7R
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo:us.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:55 SOB Nº 25200801016.
PROTOCOLO: 170250547 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702524201. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME"

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial, empresária, natural de Princesa Isabel – PB, nascida em 08/08/1970, portadora do CPF Nº. 033.471.604-79, Carteira de Identidade Nº. 2.706.908 - SSP/PB, emitida em 09/11/1999, residente e domiciliada na Rua Frei Luciano, S/Nº, Casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial, empresário, natural de Princesa Isabel – PB, nascido em 14/10/1968, portador do CPF Nº. 752.386.914-91, Carteira de Identidade Nº. 300094000 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, residente e domiciliado na Rua Frei Luciano, S/Nº, Casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25200801016, em 05/07/2017, com sede na Rua Presidente Suassuna, S/N, Casa 1, Bairro Cruzeiro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.114.128/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Presidente Suassuna, S/N, Casa 1, Bairro Cruzeiro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:43 SOB Nº 20170367177.
PROTOCOLO: 170367177 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704035399. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME"

Cláusula Segunda: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Princesa Isabel – PB, 02 de Outubro de 2017.



Riseuda Justino de Sousa Oliveira

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

SÓCIA



Sebastião Nicácio de Oliveira

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

SÓCIO

EMÍLIA ÉRICA | 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL | Emília Érica Alves Frazão - Tabeliã Interina

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA.....
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA.....

Em test.da verdade, Princesa Isabel-PB 09/10/2017 15:42:19
Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente

[2017-005888]EMOL:R\$ 10,46 FAPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70

SELO DIGITAL: AFW69349-3V2C, AFW69350-FMX7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Isabel Kaline Frazão da Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:43 SOB Nº 20170367177.
PROTOCOLO: 170367177 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704035399. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME"

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial, empresária, natural de Princesa Isabel – PB, nascida em 08/08/1970, portadora do CPF Nº. 033.471.604-79, Carteira de Identidade Nº. 2.706.908 - SSP/PB, emitida em 09/11/1999, residente e domiciliada na Rua Frei Luciano, S/Nº, Casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial, empresário, natural de Princesa Isabel – PB, nascido em 14/10/1968, portador do CPF Nº. 752.386.914-91, Carteira de Identidade Nº. 300094000 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, residente e domiciliado na Rua Frei Luciano, S/Nº, Casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25200801016, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.114.128/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DAS ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A Sociedade que tem como atividade primária **Locação de Automóveis sem condutor: CNAE 7711-0/00**, incluirá novas atividades secundárias, que a partir desta alteração passarão a serem as seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:18 SOB Nº 20190377437.
PROTOCOLO: 190377437 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366928. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME"

- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 – Obras de Irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil reais), passará a ser de R\$: 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)), divididos em 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:18 SOB Nº 20190377437.
PROTOCOLO: 190377437 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366928. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

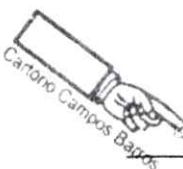
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME"


Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$:
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA	900.000	90	900.000,00
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	100.000	10	100.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

Cláusula Terceira: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única que será registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 09 de Julho de 2019.


Riseuda Justino de Sousa Oliveira
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
SÓCIA


Sebastião Nicácio de Oliveira
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
SÓCIO

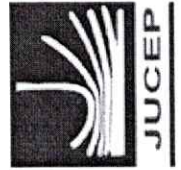


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:18 SOB Nº 20190377437.
PROTOCOLO: 190377437 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366928. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

ZA

190377437
 11903366928
 OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/07/2019
 www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:18 SOB Nº 20190377437.
 PROTOCOLO: 190377437 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903366928. NIRE: 25200801016.
 OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/07/2019
 www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

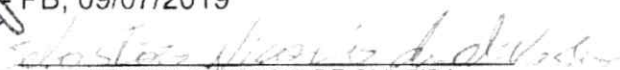
A Sociedade **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **05/07/2017**, **NIRE: 25200801016**, **CNPJ: 28.114.128/0001-03**, estabelecido(a) na AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA, 1006 SALA 1, ALTO DA BELA VISTA, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Princesa Isabel - PB, 09/07/2019


RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Sócio


SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redosim PB

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
PRINCESA ISABEL - PB
RECEBI O REGISTRO EM 24/07/2019 14:18 SOB Nº 20190377445.
PROTOCOLO: 190377445 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366936. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:18 SOB Nº 20190377445.
PROTOCOLO: 190377445 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366936. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/07/2019
www.redosim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP"

Salvo

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, empresária, natural de Princesa Isabel – PB, nascida em 08/08/1970, portadora do CPF Nº. 033.471.604-79, Carteira de Identidade Nº. 2.706.908 - SSP/PB, emitida em 09/11/1999, residente e domiciliada na Rua Frei Luciano, S/Nº, casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Salvo

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, natural de Princesa Isabel – PB, nascido em 14/10/1968, portador do CPF Nº. 752.386.914-91, Carteira de Identidade Nº. 300094000 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, residente e domiciliado na Rua Frei Luciano, S/Nº, casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Salvo

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25200801016, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 28.114.128/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Primeira: A Sociedade que tem como atividade primária **Locação de Automóveis sem condutor: CNAE 77.11-0/00**, incluirá novas atividades secundárias, que a partir desta alteração passarão a serem as seguintes:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP"

- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas.

Cláusula Segunda: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única que será registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 29 de Junho de 2020.

Riseuda Justino de Sousa Oliveira

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
SÓCIA



Sebastião Nicácio de Oliveira

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
SÓCIO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"

PRINCESA ISABEL - PB

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA*****

Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 03/07/2020 15:27:54

Nilce Giovana Pereira Lima Barros - Titular
[2020-000592]EMOL:R\$ 10.22 FARPEN:R\$ 0.30 FEPJ:R\$ 2.04

SELO DIGITAL: AKD47005-QCCZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.ty...>

Nilce Giovana Pereira Lima Barros
Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 15:00 SOB Nº 20204064970.
PROTOCOLO: 204064970 DE 06/07/2020 14:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002794829. NIRE: 25200801016.
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

ZH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 300094000 SSP SP

CPF
 752.386.914-91

DATA NASCIMENTO
 14/10/1968

FLIAÇÃO
 JOSE NICACIO DE OLIVEIRA
 ANA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HABIL.
 AD

Nº REGISTRO
 01481776730

VALIDADE
 04/12/2019

1ª HABILITACAO
 03/12/1998

sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SERRA TALHADA - PE

DATA EMISSAO
 05/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

95878838881
 PE063209152

DETRAN - PE - PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1017349219

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1017349219

CARMINA ALVES
 SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICACAO No 2023-000768

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Princesa Isabel - PB, 20/04/2023 15:08:45
 MOL: R\$ 3,13 FEPL: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: AOC61762-4LAB
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINO - ESCRIVENTE

Assinatura do Responsável -

Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 196, S/O3, Centro - Princesa Isabel, PB - CEP: 58755-000
 E-mail: cartorio.princesa1@hotma1.com | Telefone: (33) 49805-4332

Cartorio do 1º Ofício
 Carmina Alves Silva
 Titular
 Princesa Isabel, PB

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-187

Riseuda Justino de Sousa Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Data do Nascimento
08/08/70

Nº de Inscrição
033471604-79

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICACAO No 2023 - 001282

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
Princesa Isabel - PB, 12/06/2023 14:57:46
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A0697664 - 033W
Verifique a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINA - ESCRIVENTE

Assinatura do Responsável

Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 106, SUG, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
E-mail: cartorio@princesa.isabel.pb.gov.br | Telefone: (83) 99805-4332

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **2706908**

DATA DE EXPIRAÇÃO: **09 NOV 1999**

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
**Euclides Justino de Sousa
Dijanira Juvêncio de Sousa**

Princesa Isabel.PB

NATURALIDADE

08.08.1970
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº5623.Fls.11v.
Liv. BA-10. Part. de Princesa Isabel.PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIFETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Riseuda Justino de Sousa Oliveira
Assinatura

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **26/11/97**

S E R P R O

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICACAO No 2023 - 001283

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
Princesa Isabel - PB, 12/06/2023 14:57:47
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A0697664 - 033W
Verifique a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINA - ESCRIVENTE

Assinatura do Responsável

Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 106, SUG, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
E-mail: cartorio@princesa.isabel.pb.gov.br | Telefone: (83) 99805-4332

Carminha Alves Silva
Titular



[Handwritten signature]

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistro@garantia.avla.com

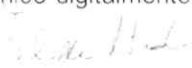
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750011419**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712023000107750011419**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP - Brasil
Assinado Digitalmente por
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por Signatário: Felipe Kac Astrachan. No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 12/06/2023



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12023000107750011419

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750020672

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	CPF/CNPJ:	08.888.968/0001-08
ENDEREÇO:	FRANCISCO SALES MAIA 23	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	58755000	CIDADE:	PRINCESA ISABEL
		UF:	PB

DADOS DO TOMADOR

NOME:	OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	28.114.128/0001-03
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA 1006 SALA 1	BAIRRO:	ALTO DA BELA VISTA
CEP:	58755000	CIDADE:	PRINCESA ISABEL
		UF:	PB

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
26.389.339/0001-15	FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI	0202099763

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 3.670,20 - tres mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, ate o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº - Tomada de Preços nº. 00009/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 3.670,20	R\$ 150,00	15/06/2023	15/11/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	150,00	Única	R\$ 150,00	27/06/2023
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).



CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garama@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**
- 12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.
- 12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.
- 12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.
- 12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.
- 12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.
- 12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.
- 12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.
- 12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.
- 12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.114.128/0001-03, localizada na Av. Jose Pereira Lima, 1006, sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, executou os serviços de MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ROÇADA MANUAL DA VEGETAÇÃO NAS LATERAIS DA ESTRADA, totalizando a quantidade de 60 hectares, tendo apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- **Contrato n.º:** 127/2020
- **Objeto do contrato:** Execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Tavares/PB.
- **Endereço da obra:** Zona rural do Município de Tavares-PB.
- **ART:** PB20200318531
- **Responsável Técnico:** Marcos Paulo de Paiva Leite, Engenheiro Civil, CREA: 161420670-8
- **Período de participação nos serviços:** 05/06/2020 a 11/09/2020.

Tavares - PB, 04 de novembro de 2020

Romeu Gonçalves da Almeida

Romeu Gonçalves da Almeida
Secretário de Obras
Matrícula 51.852

Janaina Leite Batista
Janaina Leite Batista
Engenheira Civil
CREA. 161596866-0


CNPJ N.º 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.
CEP 58.753-000 Telefax (83) 3450-1041

TAVARES CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E RISCO CIVIL
Rua MANOEL LIMA, 152, CENTRO, Tavares - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA e
JANAINA LEITE BATISTA
Data de Tavares/PB - 12/05/2021
Escrivente: Kaline de Assis Lima

Modelo Digital: ALN04089-T81A, ALN04090-NCNK
Consulta e autenticação em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$20,94 ISS R\$1,05 Farpem R\$0,62 MP R\$0,34 Fcpj R\$3,94

Kaline de Assis Lima
Escrivente



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n.º 164358/2021, emitida em 18/05/2021



Certidão n.º 164358/2021
10/06/2023, 09:59

Chave de Impressão: dC043

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 1 folhas



[Handwritten signature]



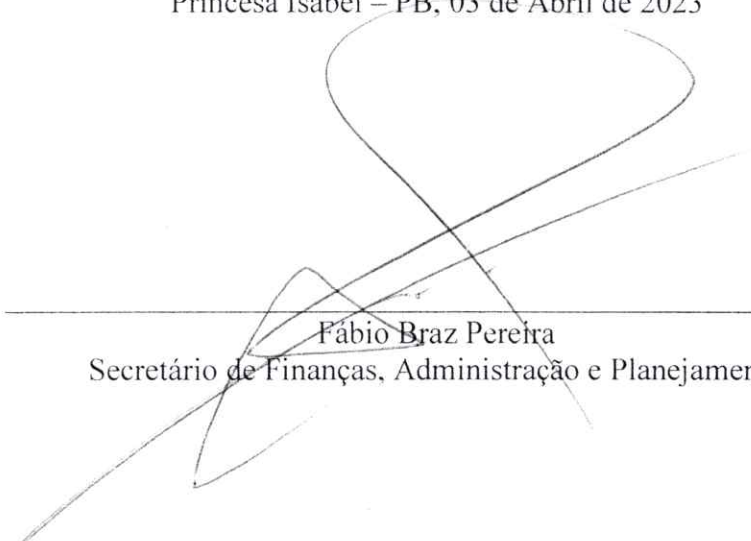
PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006, Sala 1 – Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB, prestou os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito aos serviços prestados engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel. Acrescentamos também, que os serviços prestados apresentam desempenho operacional satisfatório e de qualidade.

Princesa Isabel – PB, 03 de Abril de 2023


Fábio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

164358/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE**
Registro: **1035278/2015 PB** RNP: **1614206708**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200318531** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/07/2020 Baixada em: 13/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES** CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**
Endereço do contratante: RUA ANA PEREIRA LIMA Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TAVARES UF: PB CEP: 58753000
Contrato: 127/2020 Celebrado em: 05/06/2020
Valor do contrato: R\$ 84.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TAVARES UF: PB CEP: 58753000
Data de início: 05/06/2020 Conclusão efetiva: 05/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE TAVARES CPF/CNPJ: 08.944.092/0001-70

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 41 - REPARO 60.0000 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 43 - MANUTENÇÃO 60.0000 hectare;**

Observações

ART de execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 164358/2021
18/05/2021, 06:33
dC043

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dC043



[Handwritten signature]

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

“Oliveira Locação, Serviços e Construção”

CNPJ Nº. 28.114.128/0001-03 Inscrição Municipal: 39.039/2017

Endereço: Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Alto da Bela Vista

Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

Telefones: 83-99992-7485, 99869-6870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2023

Abertura: 09:00 horas da manhã do dia 15 de Junho de 2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº. 28.114.128/0001-03, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, DECLARA, sob as penalidades da lei, que para participar da Tomada de Preços nº. 00009/2023, enquadra-se como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que se encontra devidamente registrada no Registro de empresas mercantis.

Princesa Isabel – PB, 09 de Junho de 2023.



Sebastião Nicácio de Oliveira

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 752.386.914-91

Sócio Administrador

Margarete Gerardo dos Santos

Margarete Gerardo dos Santos
Concedida CRC PB-000492/0-E
CPF: 425.223.074-87

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 – 004211
Reconheço por semelhança as firmas de:
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
MARGARETE GERARDO DOS SANTOS
Dou fe, em testemunho da verdade, Princesa Isabel – PB, 13/06/2023 15:42:29
EML: R\$ 25,00 FEPJ: R\$ 5,00 FARPEN: R\$ 3,12 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL – SELO DIGITAL: AOK60491 – GTXM, AOK60492 – KNG3
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jp.br>
Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULLINO – ESCRITENTE
– Assinatura do Responsável –

Princesa Isabel, PB, 13/06/2023 15:42:29
Carmina Alves Silva
TITULAR
Princesa Isabel, PB

EA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-009432/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.223.074-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/05/2023 as 17:47:05.

Válido até: 02/08/2023.

Código de Controle: 3871.7578.5057.7406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.